



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão

Ata da 32ª Reunião Ordinária
Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe
1º de julho de 2019

No dia primeiro de julho de dois mil e dezenove, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe, sob a Presidência da Pró-Reitora de Ensino do Ifes, a senhora Adriana Pionttkovsky Barcellos, com a presença dos seguintes membros: Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Tiago Pulce Bertelli, Odacyr Roberth Moura da Silva, Michel Bruno Taffner, Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Messenas Miranda Rocha, Eloana Costa de Moraes, Claudia Cunha Monte Oliveira, Alessandra Gomes Biral Stauffer, Maíra Maciel Mattos de Oliveira, Ednéia Nunes da Silva, Fernanda Zanetti Becalli, Yvina Pavan Baldo (representando Mariella Berger Andrade), Roberta Pacheco Francisco Felipetto, Jean Pierre de Oliveira Bone, Alfonso Indelicato, Wania Gomes Colodetti, Dante Barbosa Matielo, Pedro Leite Barbieri, Sheila Siqueira da Silva, José Mário Costa Júnior, Sanandreaia Torezani Perinni, Ivanete Tonole da Silva, Charles Moreto, Georgia Bulian Souza Almeida, Wagner Teixeira da Costa, Luciano Menini e Paula Mara dos Reis Ferraz. Convidados: Domingos Sávio Côgo e Gabriel Pinto Guimarães. A Pró-Reitora de Ensino, Adriana P. Barcellos, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1 Informes; 2 Aprovação da ata da reunião realizada em 15 de abril de 2019; 3 Apreciação da Minuta de Resolução que Regulamenta doações para quitação de multa (revisão da Res. CS 48 - 2016 - Estabelece valor por dia de atraso na devolução de material da biblioteca – Ifes); 4 Apreciação da Minuta de Resolução que Regulamenta a mobilidade de servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) entre suas unidades; 5 Apreciação da Minuta de Resolução que altera e substitui a Resolução CS nº 14/2009, de 11/12/2009, que cria o Núcleo Docente Estruturante nos cursos de graduação do Instituto Federal do Espírito Santo; 6 Apreciação da Minuta de Resolução que altera e substitui a Resolução CS nº 65/2010, de 23/11/2010, que cria os Colegiados dos Cursos Superiores do Instituto Federal do Espírito Santo;**

7 Apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Campus Colatina; 8 Apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio do Campus Santa Teresa; 9 Apreciação das alterações no Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Campus Santa Teresa: Alteração da oferta de semestral para anual, Suspensão da oferta de 2019/2 e próxima oferta em 2020/2; 10 Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura concomitante ao Ensino Médio do Campus Barra de São Francisco – processo 23543.000414/2019-15; 11 Apreciação da solicitação de ampliação de vagas no Curso Técnico em Agropecuária para o ano letivo de 2020 – Campus de Alegre; 12 Apreciação da Proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Design Educacional do Cefor - processo 23147.001858/2019-41 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 6, de 14.06.2019]; 13 Apreciação da oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Ciências do Cefor – processo 23147.001911/2019-11 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 1, de 03.05.2019]; 14 Apreciação da nova oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Formação Docente a Distância do Cefor – processo 23147.001844/2019-27 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 2, de 14.05.2019]; 15 Apreciação da proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação do Cefor – processo 23147.001888/2019-57 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 4, de 06.06.2019]; 16 Apreciação da alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, com ênfase em Física e Química do Campus Cachoeiro de Itapemirim – processo 23151.001668/2018-83; 17 Apreciação da alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresariais do Campus Guarapari – processo 23183.000475/2018-38; 18 Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia e Práticas para o Ensino Fundamental do Campus Nova Venécia – processo 23159.000705/2018-66 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 5, de 06.06.2019]; 19 Apreciação da proposta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Agroecologia e Sustentabilidade do Campus de Alegre – processo 23149.000598/2019-76 [Ato de Homologação Provisória CEPE nº 3, de 16.05.2019].

Adriana solicitou a retirada dos itens 5, apreciação da Minuta de Resolução que altera e substitui a Resolução CS nº 14/2009, de 11/12/2009, que cria o Núcleo Docente Estruturante nos cursos de graduação do Instituto Federal do Espírito Santo; e 6, apreciação da Minuta de Resolução que altera e substitui a Resolução CS nº 65/2010, de 23/11/2010, que cria os Colegiados dos Cursos Superiores do Instituto Federal do Espírito Santo. Adriana explicou que os referidos itens haviam sido retirados da pauta da Câmara de Graduação para que as minutas fossem discutidas nos campi

e as sugestões enviadas para análise na próxima reunião da câmara. Wagner (Campus Serra) informou que na Câmara de Graduação havia sido definido que seria criado um formulário para contribuições. Esse formulário será enviado aos diretores de ensino, que o encaminharão aos coordenadores de cursos, e aos membros da Câmara de Graduação. Adriana mencionou que não havia informes e passou para o **item 2**, aprovação da ata da reunião realizada em 15 de abril de 2019. A Ata foi aprovada por todos. Para o **item 3**, apreciação da Minuta de Resolução que Regulamenta doações para quitação de multa (revisão da Res. CS 48/2016 - Estabelece valor por dia de atraso na devolução de material da biblioteca – Ifes), a palavra foi passada para Domingos Sávio Cogo, membro da comissão responsável pela elaboração da minuta. Sávio fez um breve relato acerca da necessidade de revisão da resolução 48/2016 explicando que na referida resolução era feita a cobrança de multa por Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 1,00 (um real) para livros de circulação normal e de R\$ 5,00 (cinco reais) para livros de circulação mais restrita, empréstimo especial. Sávio relatou a dificuldade de realização dessa cobrança, pois às vezes o usuário não tinha o valor, mas tinha um livro que poderia servir para a biblioteca. Então, a comissão havia pensado na possibilidade de fazer essa troca do livro pelo valor da multa. Além disso, vinham sendo realizados eventos de cunho social com a possibilidade de trocar a multa por uma contribuição para alguma instituição. Sávio ressaltou que o objetivo era oficializar essas ações e que a comissão tinha feito essas 2 (duas) propostas de alteração. Wania (Campus Linhares) mencionou que no Campus Linhares havia a opção de entrega de alimentos. Wania destacou que o campus doava os alimentos para os familiares dos estudantes atendidos pela Assistência Estudantil. Wania sugeriu colocar essa opção na minuta e informou que o Campus Linhares atendia cerca de 5 (cinco) famílias com entrega de cestas básicas. Sávio explicou que havia a biblioteca solidária que acontecia de forma integrada com todas as bibliotecas. Contudo, em 2018 fora alertado que essa ação não estava prevista na resolução. Sávio mencionou que o Campus Linhares fazia com frequência essa opção de coleta de alimentos e que a comissão havia definido colocar como evento, mas era algo que poderia ser acrescentado sem problema algum. Ivanete (Campus Ibatiba) perguntou quantos dias a pessoa teria para quitar a dívida. Sávio explicou que a dívida permanecia até o aluno precisar de uma declaração de nada consta da biblioteca. Ivanete perguntou se isso se aplicava aos servidores também e Sávio explicou que era o usuário, independente se fosse aluno ou servidor. Adriana perguntou se a minuta havia passado pela Procuradoria e Sávio informou que não. Adriana esclareceu que como havia recursos envolvidos, a minuta deveria ser submetida à Procuradoria para emissão de parecer jurídico, antes de seguir a tramitação. Adriana propôs realizar uma votação para definir se seria inserida ou não a

possibilidade de haver coleta de alimento e que depois a minuta iria para a Procuradoria. Adriana destacou que o fato de a coleta de alimentos estar na resolução não significava que o campus seria obrigado a fazer. Alessandra (Campus Nova Venécia) mencionou que o alimento era interessante, mas que seria complicado para a biblioteca administrar isso, visto que alguns alimentos eram perecíveis. Dante (FRA) concordou com Alessandra e justificou questionando quanto tempo a biblioteca administraria alimentos até acumular uma quantidade razoável. Wania (Campus Linhares) destacou que estando regulamentado, cada biblioteca poderia aderir ou não. Wania acrescentou que a coleta de alimentos no Campus Linhares era muito importante para as famílias. Ivanete (Campus Ibatiba) mencionou que achava prudente inserir produtos não perecíveis em vez de alimentos. Charles (Campus Santa Teresa) perguntou se não seria possível incluir papel A4. Charles destacou que o Campus Santa Teresa havia feito uma campanha com material de limpeza para instituições e que havia sido ótima. José Mário (Cefor) mencionou que em seu entendimento a ideia do alimento era ajudar a quem precisasse e que o papel A4 seria para a própria instituição. Alessandra (Campus Nova Venécia) destacou que no art. 4º já estava contemplada a possibilidade de conversão em alimentos ou outros materiais para cunho social ou educativo. Wania (Campus Linhares) mencionou que o art. 4º citava campanhas, mas que no caso do Campus Linhares não era campanha, era rotina. Charles (Campus Santa Teresa) acrescentou que achava adequado haver a possibilidade de troca da multa por livros ou materiais para doação. Wania (Campus Linhares) sugeriu substituir campanha por ações. Elizabete (Campus Colatina) sugeriu acrescentar vírgula depois da palavra biblioteca e inserir o trecho “quando necessário” ao art. 4º. Assim, o texto do art. 4º ficaria da seguinte forma: “Art. 4º Estabelecer a possibilidade de conversão do valor da multa em itens para campanhas de cunho social e/ou educativo desenvolvidas pela Biblioteca, quando necessário, para colaboração institucional ou para outras entidades. Os referidos eventos poderão ser de abrangência Institucional ou de cada campus, não estando nenhuma unidade condicionada à adesão”. Todos concordaram. O parágrafo único também foi ajustado e ficou da seguinte forma: “A Biblioteca divulgará lista de itens que poderão ser permutados e estabelecerá o valor correspondente para os mesmos no abatimento das multas, de acordo com cada ação”. A minuta ajustada foi aprovada com 2 (duas) abstenções. Adriana alterou a ordem da pauta a pedido da servidora Sheila Siqueira da Silva e passou para o **item 7**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Campus Colatina. A palavra foi passada para Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Diretora de Ensino do Campus Colatina. Elizabete fez um breve relato explicando que a solicitação de extinção dava-se em função da baixa procura pelos candidatos. O curso estava suspenso pela Portaria nº 3081, de 1º de novembro de 2017,

pelo período de 2 (dois) anos. Adriana perguntou se havia turma para concluir. Elizabete informou que havia 13 (treze) alunos para concluir o curso. Findos os esclarecimentos, a extinção do Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental do Campus Colatina foi aprovada. Para o **item 8**, apreciação da solicitação de extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio do Campus Santa Teresa, a palavra foi passada para Charles Moreto, Diretor de Ensino do campus. Charles fez um breve relato informando que a situação era a mesma do Campus Colatina, ou seja, o curso estava desde 2015 sem formar turma, pois não havia demanda. Charles destacou que não havia mais alunos para concluir o curso, informou que o curso era presencial e que o campus estava iniciando uma análise sobre uma possível oferta na modalidade a distância. Charles mencionou que os alunos preferiam ir direto para o ensino superior a fazer um curso técnico subsequente. Adriana mencionou que o campus ofertava também o Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio. Findos os esclarecimentos, a extinção do Curso Técnico em Meio Ambiente subsequente ao Ensino Médio do Campus Santa Teresa foi aprovada. Para o **item 9**, apreciação das alterações no Curso Técnico em Agroindústria integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Campus Santa Teresa, Adriana fez um breve relato explicando que o campus estava solicitando a alteração da oferta de semestral para anual e a suspensão da oferta de 2019/2, ficando a próxima oferta para 2020/2. A palavra foi passada para Charles Moreto, Diretor de Ensino do campus. Charles explicou que o curso estava com a oferta semestral, porém não havia demanda na região. Em função disso, o campus estava pedindo a alteração para entradas anuais. Charles informou que o campus havia verificado que os alunos terminavam a EJA no meio do ano em uma escola da rede municipal. Daí o pedido para o ingresso acontecer anualmente, no meio do ano. Charles esclareceu que o Campus Santa Teresa tinha uma posição política de manutenção da modalidade e informou que estava sendo constituída uma comissão para estudar a possibilidade de alteração do curso de Agroindústria para Gestão. Wania (Campus Linhares) perguntou se o campus acreditava que a oferta anual aumentaria o número de inscritos. Wania destacou que olhando o quadro, mesmo no segundo semestre, a procura continuava abaixo da oferta. Charles mencionou que o campus não sabia se de fato aumentaria a procura pelo curso, mas que isso daria fôlego para o campus proceder a uma busca ativa em um só período do ano. Charles salientou que havia 2 (duas) questões. Uma delas era a decisão do campus em manter a modalidade e a outra era estudar a oferta de outro curso empregando percentual de ensino a distância (com material impresso). Adriana fez um breve relato destacando que o campus estava com dificuldades na oferta da EJA. Adriana mencionou que a instituição precisava ampliar a oferta na modalidade EJA e que estava trabalhando para isso por

meio de um comitê institucional. O campus está precisando de um tempo para verificar outros formatos ou outras condições de oferta. Não há como prever se haverá alunos, pois a baixa procura e a evasão nessa modalidade é uma dificuldade existente na rede de forma geral. Adriana informou que estava sendo verificada a possibilidade de criação de algumas diretrizes com o objetivo de encontrar caminhos que possibilitassem atender a esse público da melhor forma possível. Findos os esclarecimentos, as alterações no Curso Técnico em Agroindústria integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA do Campus Santa Teresa foram aprovadas. Adriana alterou a ordem da pauta e abriu o **item 11**, apreciação da solicitação de ampliação de vagas no Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio para o ano letivo de 2020 - Campus de Alegre. A palavra foi passada para Jacyara Conceição Rosa Mardgan, Diretora de Ensino do campus. Jacyara fez um breve relato informando que o Campus de Alegre por meio de análise de demandas e esforços institucionais, bem como a busca pelo fortalecimento de sua identidade, embasados na análise dos resultados do campus apresentados na plataforma PNP, estava apresentando a ampliação de vagas para o curso técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, de 144 (cento e quarenta e quatro) para 180 (cento e oitenta) vagas. A análise fazia parte dos estudos para a produção do Plano de Desenvolvimento Institucional do campus (PDI 2020-2025), levando em conta o número de salas de aula, os laboratórios, a carga horária docente, dentre outras questões. O objetivo era garantir que a instituição conseguisse ampliar a oferta com aumento de turmas no curso, sem perder a qualidade. Jacyara explicou que haveria mais uma turma com 36 (trinta e seis) alunos. Tiago (Campus Aracruz) perguntou se o estudo da carga horária docente havia levado em conta a minuta e Jacyara informou que sim. Wania (Campus Linhares) mencionou que achava importantíssimo o aumento no número de vagas, porém ficava muito preocupada com a parte dos técnico-administrativos. Jacyara informou que essa questão também havia sido levada em consideração. Jacyara explicou que o campus possuía um trabalho com o setor pedagógico de atendimento por turma, distribuídos entre 3 (três) pedagogos e 2 (dois) Técnicos em Assuntos Educacionais que acompanhavam as turmas. Wania questionou se os técnicos estariam sobrecarregados e Jacyara mencionou que havia a previsão de fortalecimento da equipe multidisciplinar com a chegada do Assistente Social. Wania acrescentou que para novos cursos ou ampliação dos cursos existentes deveria ser levado em conta a capacidade de atendimento dos técnico-administrativos. Jacyara informou que atualmente a equipe multidisciplinar contava com o apoio da Coordenadoria-Geral de Assistência à Comunidade (CGAC), com a psicologia, com a enfermagem e com alguns servidores que coordenavam o trabalho de assistência. Findos os esclarecimentos, a ampliação de vagas no Curso Técnico em

Agropecuária integrado ao Ensino Médio do Campus de Alegre foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Adriana abriu o **item 12**, apreciação da proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Design Educacional do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), e a palavra foi passada para Pedro Leite Barbieri, Diretor de Pós-graduação. Pedro fez um breve relato informando que o projeto havia sido apreciado e aprovado na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e que os ajustes solicitados haviam sido realizados. Findo o relato, a proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Design Educacional do Cefor foi aprovada. Para o **item 13**, apreciação da oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Ciências do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), Pedro explicou que o projeto havia sido aprovado na CPPG e ajustado conforme o parecer. Pedro explicou que havia sido emitido um ato de homologação provisória para que o curso pudesse abrir o processo seletivo. Findos os esclarecimentos, a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Ensino de Ciências do Cefor foi aprovada. Para o **item 14**, apreciação da nova oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Formação Docente a Distância do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), Pedro explicou que também havia sido emitido um ato de homologação provisória para a abertura do processo seletivo e informou que o projeto havia sido aprovado na CPPG e devidamente ajustado em confirmado com o parecer. Finda a apresentação, a nova oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Formação Docente a Distância do Cefor foi aprovada. Para o **item 15**, apreciação da proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), Pedro informou que o projeto havia sido aprovado na CPPG e devidamente ajustado. Pedro explicou que havia sido emitido um ato de homologação provisória para que o curso pudesse abrir o processo seletivo. Findos os esclarecimentos, a proposta do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação do Cefor foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Para o **item 16**, apreciação da alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, com ênfase em Física e Química do Campus Cachoeiro de Itapemirim, Pedro explicou que se tratava de uma pequena alteração no projeto e no regulamento do curso. Pedro esclareceu que cada aluno escolhia física ou química, mas que no certificado estava saindo física e química. Findos os esclarecimentos, a alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, com ênfase em Física e Química do Campus Cachoeiro de Itapemirim foi aprovada. Para o **item 17**, apreciação da alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresariais do Campus Guarapari, Pedro explicou que se tratava de uma pequena

alteração no número de vagas, de 42 (quarenta e duas) para 45 (quarenta e cinco) vagas. Pedro justificou que a demanda havia sido grande e que a sala de aula comportava 45 (quarenta e cinco) alunos, de modo que o campus havia decidido pedir a alteração. Findos os esclarecimentos, a alteração no Projeto Pedagógico e no regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias Empresariais do Campus Guarapari foi aprovada. Para o **item 18**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia e Práticas para o Ensino Fundamental do Campus Nova Venécia, Pedro informou que o projeto havia sido aprovado na CPPG e ajustado conforme as recomendações do relator. Pedro explicou que havia sido emitido um ato de homologação provisória para que o curso pudesse abrir o edital. Findos os esclarecimentos, a nova oferta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologia e Práticas para o Ensino Fundamental do Campus Nova Venécia foi aprovada com 1 (uma) abstenção. Para o **item 19**, apreciação da proposta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Agroecologia e Sustentabilidade do Campus de Alegre, Pedro explicou que também havia sido emitido um ato de homologação provisória para que o curso pudesse abrir o edital e que o projeto havia sido aprovado na CPPG. Findos os esclarecimentos, a proposta do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Agroecologia e Sustentabilidade do Campus de Alegre foi aprovada. Pedro solicitou a inclusão de mais 2 (dois) itens que haviam sido apreciados e aprovados na última reunião da CPPG, realizada em 28 de junho de 2019, a saber: Minuta de Resolução do Programa de Estágio Pós-Doutoral no Ifes, item 20, e Novo Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes (alteração e substituição da Portaria nº 3.050, de 24 de outubro de 2016, que homologou o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Pós-graduação *lato sensu stricto sensu* do Ifes), item 21. Adriana perguntou aos conselheiros se eles estavam de acordo com a inclusão dos referidos itens e todos concordaram com a inclusão. Para o **item 20**, Minuta de Resolução do Programa de Estágio Pós-Doutoral no Ifes, Pedro apresentou o documento e fez um breve relato sobre o programa de estágio pós-doutoral explicando que havia uma resolução que regulamentava o estágio pós-doutoral, porém havia a necessidade de se criar um programa porque as pessoas que faziam o estágio pós-doutoral estavam com dificuldade para conseguir realizar a matrícula. Trata-se de uma complementação da Resolução do Conselho Superior nº 27/2015. Pedro explicou que havia sido elaborada uma resolução de programa de estágio pós-doutoral para implementação desse estágio no Ifes para receber os pós-doutorandos de outros locais e informou que a minuta tinha sido aprovada na CPPG. Pedro explicou que a minuta criava a modalidade de estágio pós-doutoral na forma de um curso de pós-graduação, pois se não houvesse curso seria difícil receber o aluno e matriculá-lo. Finda a apresentação e os

devidos esclarecimentos, a minuta foi aprovada com 6 (seis) abstenções. Para o **item 21**, Novo Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* do Ifes, Pedro fez a apresentação do documento explicando que tinham sido feitas algumas mudanças. Houve a inclusão do estágio, pois muitas vezes o aluno de pós-graduação tinha a oportunidade de fazer o estágio, mas não estava regulamentado. Outra mudança importante foi que os cursos de pós-graduação eram apenas de oferta única e agora existia a oferta regular e a oferta única. Pedro informou que para a oferta única não haveria mudança e explicou que a oferta regular era para aqueles cursos que ofertavam turmas regularmente com o intuito de reduzir a burocracia, pois anteriormente era preciso refazer todo o projeto e enviar a cada turma pedindo aprovação para cada nova oferta. Agora a única coisa que o programa precisaria fazer para abrir a nova turma era aprovar os relatórios da turma que havia concluído ou que estava em andamento. Alexandra (Campus Nova Venécia) questionou se a minuta do ROD não deveria passar por consulta pública como os outros regulamentos, visto que envolvia alunos e docentes. Pedro informou que a minuta havia passado por consulta dos diretores de pesquisa e pós-graduação de todos os campi. As sugestões foram coletadas e apreciadas na CPPG. Pedro salientou que a discussão havia sido realizada no âmbito das diretorias de pesquisa e pós-graduação dos campi e explicou que a minuta previa o período de até 1 (um) ano para os cursos se adequarem às novas regras. Pedro informou que também havia sido realizada uma alteração referente ao trabalho de conclusão de curso (TCC), que era obrigatório e agora não seria mais, seria opcional. Alexandra perguntou qual comissão havia alterado o ROD e Pedro explicou que a comissão havia sido constituída pelos servidores Luiz José Cruz Bezerra, Márcia Regina Pereira Lima, Jefferson Oliveira Andrade, Ernesto Correa Ferreira, Manuella Villar Amado, Juliano Tessinari Zagôto, Helton Andrade Canhamaque, Pedro Leite Barbieri e um representante do Cefor. Alexandra destacou que a discussão precisava ser ampliada, pois os coordenadores recorriam ao pedagógico e ao ensino para resolver problemas de alunos da pós-graduação. Pedro informou que o Fórum de Gestão Pedagógica (FGP) não havia sido consultado, mas que o referido fórum tinha a liberdade de verificar o ROD e sugerir uma resolução à parte para poder atuar na pós-graduação, assim como existia na graduação. Pedro justificou que não havia sido feita nenhuma alteração referente à participação dos pedagogos em relação ao ROD atual. Pedro esclareceu que o novo ROD também tratava dos cursos de aperfeiçoamento, dando uma melhor definição sobre esses cursos que estavam funcionando no Ifes e precisavam de uma regulamentação. José Mário (Cefor) mencionou que não existia na legislação a modalidade semipresencial. José Mário destacou que existiam as modalidades a distância e presencial, bem como legislações sobre disciplinas a distância em cursos

presenciais. Pedro explicou que não existia legislação sobre a modalidade semipresencial. O ROD atual já tratava o assunto e o novo ROD tinha a mesma regra sobre a referida modalidade. Ela sempre existiu e não estava sendo inserida agora no ROD. Pedro explicou que o cadastro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) só tinha as opções presencial e a distância, mas que não havia legislação que tratasse o assunto. O Ministério da Educação (MEC) estava fomentando a questão dos cursos a distância ou semipresenciais e não existia ilegalidade. Pedro perguntou se o servidor José Mário poderia enviar a legislação que tratava das modalidades presencial e a distância e destacou que não existia uma legislação que regulamentasse os tipos de cursos determinando que somente existiam cursos presenciais ou a distância. José Mário mencionou que poderia enviar as legislações mais atuais, mas que elas não contemplavam a modalidade semipresencial. Alexandra (Campus Nova Venécia) mencionou que o ROD precisava ser discutido de maneira mais ampla no instituto. Wania (Campus Linhares) perguntou se seria possível deixar a aprovação para outra data para que o Cepe pudesse analisar melhor o documento. Alexandra (Campus Nova Venécia) sugeriu que houvesse uma discussão maior sobre pós-graduação aperfeiçoamento e *lato sensu*, pois os campi estavam ofertando os cursos sem discutir os efeitos para os egressos. Pedro destacou que a minuta era igual ao ROD atual e que apenas haviam sido acrescentados alguns itens. Pedro ressaltou que a modalidade semipresencial não havia sido incluída no novo ROD. Pedro concordou que as discussões mais amplas eram importantes, mas que não estava sendo feito nada de diferente ou ilegal na proposta. Pedro informou que já havia sido feita uma consulta à Procuradoria e que a criação dos cursos semipresenciais de pós-graduação *lato sensu* era autonomia do instituto. Pedro acrescentou que o fato de aprovar ou não a minuta não mudaria nada em relação a esse assunto. José Mário (Cefor) mencionou que sua única observação havia sido sobre a modalidade semipresencial que não existia oficialmente, mas que isso já estava no ROD. José Mário mencionou que abstinha-se das demais discussões. Pedro informou que já havia sido realizada uma consulta ao MEC por meio de ofício e que ainda não tinham recebido uma resposta. José Mário salientou que eles não deviam responder porque não havia uma definição sobre a referida modalidade, pois no Sistec só existia presencial e a distância. Pedro esclareceu que era em função de ser autonomia das instituições federais, conforme informado pela Procuradoria. No Sistec só existem as modalidades presencial e a distância. Não quer dizer que seja ilegal, mas que o sistema não atende à autonomia das instituições federais. Pedro esclareceu que a oferta de cursos na modalidade semipresencial não era realizada somente no Ifes, mas em todo o Brasil. Sanandreaia (Campus Centro-Serrano) mencionou que no Sistec não havia como cadastrar a modalidade semipresencial e perguntou se

na legislação existia a previsão de modalidade semipresencial. José Mário (Cefor) informou que as legislações só citavam a modalidade a distância e presencial com previsão de disciplinas a distância. Pedro explicou que na norma do Ifes existia porque era legislação complementar. Pedro salientou que a legislação não determinava que as modalidades eram somente presencial ou a distância, mas que ela apenas definia essas modalidades. Findas as discussões, Pedro propôs a realização de votação e a alteração do ROD dos Cursos de Pós-graduação foi aprovada com 16 (dezesseis) abstenções. Pedro solicitou que Alexandra enviasse para a Diretoria de Pós-graduação os problemas que estavam ocorrendo a respeito dos efeitos para os egressos e que informasse quais eram esses efeitos para que pudessem ser avaliados e feitos os ajustes, caso necessário. Pedro salientou que o ROD havia sido aprovado mesmo com o alto número de abstenções. Pedro garantiu que a modalidade semipresencial não era ilegal e informou que os conselheiros poderiam enviar perguntas por e-mail ou entrar em contato com ele. Para o **item 10**, apreciação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico em Agricultura concomitante ao Ensino Médio do Campus Barra de São Francisco, a palavra foi passada para Odacyr Roberth Moura da Silva e Gabriel Pinto Guimarães para apresentação do projeto. Odacyr fez uma breve contextualização sobre a justificativa para a abertura do curso e informou que até 2018, o campus funcionava em uma escola cedida pelo município. Atualmente, por meio de uma parceria entre a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Norte do Espírito Santo (Sicoob Norte) e o Ifes, houve a disponibilização de imóvel e de equipamentos e estruturas para o campus. Em contrapartida, o campus deverá possibilitar a oferta imediata de cursos e demais ações de capacitação para desenvolvimento regional no setor de agricultura. Odacyr explicou que havia sido realizada uma pesquisa de interesse com a comunidade local. Os dados do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper) e do censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontavam para a vocação agrícola da região e o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Agricultura Capixaba (PEDEAG 2015-2030) abrangia as potencialidades da região da Barra do São Francisco como sendo a agricultura familiar, a apicultura, a fruticultura e a cafeicultura. Odacyr destacou que o curso não era ofertado por nenhuma outra instituição na região. Gabriel esclareceu que o curso contribuiria para a estratégia de expansão e verticalização do Campus Barra de São Francisco. A proposta pedagógica estava organizada por núcleos que favoreciam a interdisciplinaridade e a atuação discente em situações reais. O curso seria ofertado em regime semestral, com carga horária total de 1280 horas, sendo 1200 horas de disciplinas obrigatórias do núcleo profissional e 80 horas de estágio profissional não obrigatório. Não haverá pré-requisito ou correquisito para os componentes curriculares e os casos de reprovação seguirão

as orientações do ROD dos cursos técnicos. Odacyr destacou que seriam 5 (cinco) disciplinas por semestre e que o curso seria vespertino. Odacyr esclareceu que o PPC havia sido elaborado com base no PPC do curso técnico em agricultura ofertado pelo Campus Centro-Serrano e que as disciplinas estavam em conformidade com a aptidão do campus. Odacyr explicou que apesar de não ser obrigatório, o estágio era importante para a melhor identificação dos variados campos de atuação. A realização do estágio seria a partir da conclusão de 50% (cinquenta por cento) da matriz curricular. As partes envolvidas eram o setor de estágio do campus, o coordenador de curso, o professor orientador, a unidade concedente e o estagiário. A avaliação do estágio seria o trabalho de conclusão de estágio e o relatório final avaliado pela empresa, pelo professor orientador e pelo coordenador de curso. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, o PPC foi aprovado. Adriana abriu o **item 4**, apreciação da Minuta de Resolução que Regulamenta a mobilidade de servidores técnico-administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) entre suas unidades, e passou a palavra para a servidora Sheila Siqueira da Silva para apresentação da proposta. Sheila fez um breve relato sobre a elaboração da proposta destacando que uma comissão anterior havia elaborado a minuta que fora apresentada na reunião do Cepe em 09 de julho de 2018. Durante a apresentação do documento, houve questões que indicaram a necessidade de revisão. Sheila informou que na referida reunião do Cepe havia sido decidido nomear uma comissão para fazer um novo estudo da minuta e que tinham sido indicados os servidores Sheila Siqueira da Silva, Eloana Costa de Moraes, Fernanda dos Santos Nogueira, Dante Barbosa Matielo, Sheila Faúla Muniz e Elizabete Gerlânia Caron Sandrini para comporem a comissão. Após os trabalhos da comissão, a minuta foi disponibilizada para consulta pública. Sheila informou que a servidora Fernanda dos Santos Nogueira não havia participado da análise das sugestões da consulta pública. Sheila explicou que o trabalho da comissão havia sido pautado em os 2 (dois) pontos principais da proposta anterior. Um deles foi a requisição de perfil profissional e não servidor específico. A minuta anterior dava a entender que estava requerendo uma pessoa específica e não um perfil profissional. O segundo ponto era que o servidor deveria ser sempre o primeiro a ser consultado nas decisões e na minuta anterior o entendimento era de que fosse feita a consulta à chefia imediata e depois ao servidor. Sheila informou que a consulta pública havia gerado muitas sugestões que deixaram a minuta mais objetiva e mais interessante. Algumas sugestões foram discutidas pela comissão, mas não foram acatadas e as justificativas foram enviadas ao Cepe. Claudia (Campus Montanha) perguntou se o processo seletivo seria realizado pelo campus solicitante. Sheila informou que sim, pelo campus requerente como era tratado na minuta. O campus requerente era o responsável pela seleção

porque ele era o interessado. Adriana fez um breve relato esclarecendo que na reunião do Cepe realizada em dezembro de 2017, o item estava em pauta para apreciação, mas que na ocasião haviam surgido vários questionamentos. Naquele momento os diretores-gerais estavam iniciando a gestão e o Cepe havia sentido a necessidade de envolvê-los para que eles pudessem se inteirar um pouco melhor sobre o assunto e dar as suas contribuições. A minuta passou pelo Fórum de Diretores-Gerais, voltou para o Cepe em julho de 2018, quando foi instituída uma nova comissão para ajustar o texto, e depois foi submetida à consulta pública. Finda a apresentação e os devidos esclarecimentos, a proposta foi aprovada. Adriana parabenizou comissão e a servidora Sheila pela condução dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, Adriana deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, primeiro de julho de dois mil e dezenove.